

LEI Nº 2.489 DE 2014

***“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DA
SOPA LÁZARA E NELSON PETROCELLI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O Prefeito Municipal de Canápolis-MG, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada entidade de utilidade pública a “Casa da Sopa Lázara e Nelson Petrocelli, inscrita no CNPJ sob o nº 12.027.829/0001-67, com sede neste Município de Canápolis-MG.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, 21 de fevereiro de 2014.



Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal